



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.084, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Considera de Utilidade Pública o H2F a Associação Hip-Hop de Feira de Santana e Região, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 67/2021, de autoria do Edil Pedro Américo de Santana Silva Lopes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública o H2F Associação Hip-Hop de Feira de Santana e Região.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO PREFEITO MUNICIPAL	CARLOS ALBERTO MOURA PINHO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
--	---

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/06/2022

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

